



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro.
Fone: (33) 3611.1450 – CNPJ 18.404.749/0001-60
CEP: 39.880-000 - Águas Formosas - Minas Gerais.

LEI Nº 1519, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSA/MG

O povo do município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, **sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Águas Formosas passa a ser o seguinte.

PREFEITO: **R\$ 16.220,56** (dezesesseis mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

VICE-PREFEITO: **R\$ 6.862,55** (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. O subsídio de que trata o artigo anterior foi reajustado em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) proveniente do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado no exercício de 2015, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.396 de 19 de setembro de 2012.

Art. 3º. A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 26 de janeiro de 2016.


CARLOS SOUZA
Prefeito Municipal